**CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM O MPPE**

Considerando a Resolução nº 042 do CNMP, de 16 de junho de 2009, que Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.

Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

Para solicitar a celebração de Termo de Convênio de estágio (obrigatório e não obrigatório), a instituição de ensino superior deve enviar a documentação abaixo discriminada para a Gerência de Divisão Ministerial de Estágio (GEDIMEST) por meio dessa conta de email ([estagio@mppe.mp.br](mailto:estagio@mppe.mp.br)).

Após o recebimento da solicitação e das cópias dos documentos a GEDIMEST irá solicitar da Assessoria Jurídica Ministerial (AJM) a celebração do convênio.

Para maiores informações ou dúvidas os interessados podem entrar em contato a GEDIMEST pelo telefone 9.9200-0100 ou [estagio@mppe.mp.br](mailto:estagio@mppe.mp.br) ou diretamente com a nossa AJM pelos telefones: 81 9.9192-6690/ 81 9.9230-6158.

Documentos obrigatórios para celebração do Termo de Convênio de Estágio:

•Razão social da Instituição de Ensino;

•CNPJ;

•Endereço completo;

•Nome completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio, juntamente com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura e

•Cópia do credenciamento da Instituição de Ensino pelo órgão competente. (cópia do credenciamento válido ou de comprovação de que o devido credenciamento encontra-se em tramitação no MEC) - <https://emec.mec.gov.br/emec/nova#simples>

(buscar pelo recredenciamento na aba do ATO REGULATÓRIO ou estar listado nos PROCESSOS E-MEC como EM ANÁLISE)